



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

**Edição: 10**

**Data: 15/10/2007**

Lei nº. 163/2007.

**Autoriza o Poder Executivo a Fazer  
Doações e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MALTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Malta, Estado da Paraíba autorizado a fazer doação a **UNIAO**, de **UM TERRENO**, de até **800 m<sup>2</sup>** (Oitocentos metros quadrados) pertencente ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - O Imóvel que trata o Caput anterior será doado a União para uso do **TRE** e que se destina à Construção de um Prédio onde funcionará o **FORUM ELEITORAL**.

Parágrafo Único – a Execução das Obras e Serviços são de inteira responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Caso o Imóvel não seja utilizado pela **UNIAO**, no prazo de **03 (Três)** anos a partir da data da Lavratura da Escritura de Doação, com o Objetivo previsto nesta Lei, será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Malta - PB

Em 15 de Outubro de 2007.

  
**Ajácio Gomes Wanderley**  
Prefeito Constitucional